

**ACTA Nº. 14/2008**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E  
OITO. -----**

Aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano dois mil e oito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e os demais Vereadores, Srs. Dr. António Pedro Oliveira Martins, Profª. Margarida Maria São Marcos Amaral, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa e Dr. João Alberto Fernandes Roque. -----  
Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----  
Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

**NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----**

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----**

Presente o resumo diário da tesouraria nº. 97, do dia vinte três de Maio, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.976.133,96 (um milhão novecentos e setenta e seis mil cento e trinta e três euros e noventa e seis cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 680.361,92 (seiscentos e oitenta mil trezentos e sessenta e um euros e noventa e dois cêntimo), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

**ORGÃOS AURTÁRQUICOS. -----**

**CÂMARA MUNICIPAL. -----**

**ALTERAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, DO MÊS DE JUNHO, MARCADA PARA  
O PRÓXIMO DIA 02 DE JUNHO - PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- "CONSIDERANDO: -----

1º - A importância da descentralização da actividade do Executivo Municipal e a sua proximidade constante à População; -----

2º - A determinação, já antiga, em realizar periodicamente reuniões do Executivo Municipal fora dos Paços do Concelho, nomeadamente no âmbito da realização de acções temáticas: ----

3º - A apresentação e abertura oficial da acção “ + ECO 2008”, que se realizará no próximo dia 02 de Junho. -----

**PROPONHO:** -----

1º - Que a próxima reunião de Câmara, a decorrer em 02 de Junho de 2008, se realize no Centro de Educação Ambiental, junto ao Ecocentro (Armazéns da Câmara), mantendo-se a mesma hora de início, 15h30m; -----

2º - A audiência do público realizar-se-á às 17h30m, ou antes, logo que termine a apreciação dos processos pelo Executivo; -----

3º - Que desta alteração se dê a devida publicação pelos meios tradicionais. -----

Paços do Município Ílhavo, aos 21 dias do mês de Maio do ano de dois mil e oito. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE CUIDADOS CONTINUADOS DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÍLHAVO CELEBRADO ENTRE ESTA INSTITUIÇÃO E A CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO.** -----

Presente o protocolo acima referido que aqui se dá por integralmente transcrito e que tem como objecto estabelecer as condições de cooperação entre a Câmara Municipal de Ílhavo e a Santa Casa da Misericórdia para a construção do hospital de cuidados continuados cujo custo estimado da construção se cifra em 4.000.000,00 € (quatro milhões de euros), com um apoio financeiros da Câmara Municipal de Ílhavo de cerca de 10% (400.000 euros). -----

No referido documento o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: -----

-“À Câmara para ratificação. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

21MAI2008”. -----

Em minuta foi deliberado por unanimidade ratificar o presente protocolo. -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL – AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS.** -----

**CONTRATO PROMESSA DE PERMUTA.** -----

Presente o seguinte contrato promessa de permuta celebrado entre o Município de Ílhavo e José Ferreira Pinto Basto, que pela sua importância se transcreve: -----

- “MUNICÍPIO DE ÍLHAVO, com sede nos Paços do Concelho, Av. 25 de Abril, em Ílhavo, pessoa colectiva nº 506 920 887, neste acto representado pelo presidente da respectiva Câmara Municipal, Eng. José Agostinho Ribau Esteves, casado, residente na rua de Ílhavo, nº 70, na Gafanha da Encarnação, em Ílhavo, adiante também designado por primeiro outorgante, e -----

JOSÉ FERREIRA PINTO BASTO, engenheiro mecânico, divorciado, residente na Rua Teófilo Braga, 194, em Mira, titular do bilhete de identidade nº 581137, emitido em 25/09/2003, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, contribuinte fiscal nº 140 457 186, adiante também designado por segundo outorgante. -----

considerando que: -----

- o segundo outorgante é dono e legítimo proprietário um prédio urbano sito na Costa Nova do Prado, freguesia da Gafanha da Encarnação, no concelho de Ílhavo, inscrito na respectiva matriz predial no artigo nº 2015º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o numero 3140; -----

- o referido prédio confronta do Sul com o Mercado Municipal da Costa Nova, prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia da Gafanha da Encarnação, em Ílhavo sob os artigos U-944 e U- 78 e descritos na competente Conservatória do Registo Predial, respectivamente sob os números 1723 e 161, sendo propriedade do primeiro outorgante, encontrando-se inscrito a favor da Câmara Municipal de Ílhavo; -----

- o primeiro outorgante pretende realizar obras de ampliação e requalificação das condições de uso do referido Mercado, iniciativa para cuja concretização necessita adquirir a parcela a Norte do mesmo, parcela essa que é composta pelo prédio do segundo outorgante identificado no Considerando 1; -----

- de acordo com a avaliação realizada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal de Ílhavo, com a qual o segundo outorgante concorda, o valor do prédio identificado em 1. é de 400.000,00€ (quatrocentos mil euros); -----

- segundo o projecto concebido para a ampliação do Mercado da Costa Nova, este passará a ser dotado com um restaurante no piso superior, a criar de raiz e cujo custo de construção, de acordo com o mapa de medições e orçamento parcelar, anexo ao projecto elaborado por iniciativa da Câmara Municipal de Ílhavo, se estima em 460.000,00€ (quatrocentos e sessenta mil euros); -----

- o segundo outorgante conhece com absoluto rigor e detalhe quer o referido projecto de ampliação, quer o caderno de encargos e orçamento referentes ao restaurante identificado em 5, cujas cópias se anexam como ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII e deste passam a fazer parte integrante; -----

- o valor estimado do estabelecimento de restauração e bebidas que o primeiro entregará ao segundo excede, assim, em 60.000,00€ (sessenta mil euros) o valor atribuído ao prédio identificado em 1. e que o segundo outorgante entregará ao primeiro; -----

- é intenção de ambas as partes permutar entre si activos de valor igual, sendo que, na execução da empreitada de ampliação e requalificação do Mercado da Costa Nova, não existem condições técnicas que permitam eliminar componentes do restaurante por forma baixar o respectivo custo estimado; -----

- o segundo outorgante, por sua vez, reconhece a essencialidade para o estabelecimento de restauração que vai adquirir de todos os materiais e equipamentos de que o mesmo ficará dotado, dispondo-se a suportar (parcialmente) os encargos da respectiva aquisição, na parte em essa aquisição excede os 400.000,00€ (quatrocentos mil euros), ou seja: 60.000,00€ (sessenta mil euros); -----

Os contraentes prometem permutar os imóveis acima descritos, dando o segundo outorgante o prédio urbano descrito no Considerando 1 deste contrato e recebendo em troca, do primeiro outorgante, logo que concluído, o prédio urbano composto pelo edifício destinado a estabelecimento de restauração e bebidas identificado supra em 3., 4. e 5. bem como nas plantas, mapa de medições e caderno de encargos anexos que deste fazem parte integrante, nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes. -----

PRIMEIRA -----

- Aos imóveis, objecto de permuta descritos nos considerandos supra é atribuído o valor de 400.000,00€ (quatrocentos mil euros). -----

- Como o valor do imóvel que o primeiro outorgante entregará ao segundo, com os acabamentos, equipamentos e materiais que o integram, excede em 60.000,00€ (sessenta mil euros) o valor atribuído ao prédio identificado em 1. dos Considerandos e que o segundo entregará ao primeiro, aquando da escritura de confirmação o segundo outorgante pagará ao primeiro a importância de 60.000,00€ (sessenta mil euros). -----

SEGUNDA -----

O primeiro outorgante obriga-se a atribuir preferência ao segundo na hasta pública de alienação das duas lojas que virão a integrar o r/c do Mercado da Costa, na sua versão ampliada, e que serão implantadas sobre o prédio que este promete permutar com o Município de Ílhavo. -----

TERCEIRA -----

O primeiro outorgante obriga-se a constituir sobre o prédio modificado o regime jurídico da propriedade horizontal, obrigando-se a ceder ao segundo a fracção autónoma do primeiro andar, bem como as respectivas áreas técnicas e de apoio, localizados no r/c, devidamente autonomizadas e destinadas a acolher um estabelecimento de restauração e bebidas, obrigando-se o segundo outorgante a assinar tudo o que se mostrar necessário ao indicado fim. -----

QUARTA -----

A troca ou permuta será efectuada livre de quaisquer ónus ou encargos quer do prédio propriedade do segundo outorgante, quer do estabelecimento de restauração e bebidas que há-de ser entregue pelo primeiro. -----

QUINTA -----

O primeiro outorgante fica autorizado, após a outorga deste contrato, a praticar actos de administração ordinária do imóvel do primeiro outorgante -----  
objecto de permuta, podendo, nomeadamente, zelar pela sua conservação e demolição do edificado com vista à ampliação do Mercado da Costa Nova, sobre o qual há-de edificar-se a fracção a ceder ao primeiro outorgante. -----

SEXTA -----

- A escritura pública de permuta será outorgada no prazo de trinta dias a contar da data de celebração do presente contrato promessa e a escritura de confirmação da permuta no prazo de trinta dias após a recepção provisória da obra de construção do restaurante referido no considerando 4, que se estima vir a ocorrer em 30 de Junho de 2009. -----

- Na eventualidade de o prazo fixado no número anterior não ser cumprido, o primeiro outorgante pagará ao segundo uma indemnização de valor correspondente a 100,00€ (cem euros) por cada dia de atraso, até efectiva entrega do imóvel prometido entregar. -----

SÉTIMA -----

Pese embora o disposto no artigo 410º/3 do Código Civil, no que concerne aos requisitos formais da validade da “promessa relativa à celebração de contrato oneroso de transmissão ou constituição de direito real sobre edifício, ou fracção autónoma dele, já construído, em construção ou a construir” a verdade e que, a Câmara Municipal de Ílhavo, nos termos do disposto na al. a) do nº1, do artº 7º do DL nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, está isenta do licenciamento das suas operações quer de demolição, quer de construção, pelo que as partes dispensam “a certificação, pelo notário, da existência da licença respectiva de utilização ou de construção”.

OITAVA -----

As despesas ocasionadas com a(s) escritura(s) de permuta serão suportadas pelos contraentes em partes iguais. -----

NONA -----

O presente contrato fica subordinado aos princípios legais aplicáveis em matéria de contrato promessa, importando o seu não cumprimento o direito à execução específica, nos termos do artigo 830º do Código Civil. -----

O presente contrato, redigido em três páginas e que integra sete anexos, foi livremente celebrado pelas partes e assinado em duas vias, ambas valendo como original, em Ílhavo, aos 21 de Maio de 2008. -----

Pelo primeiro outorgante: José Agostinho Ribau Esteves. -----

O segundo outorgante: José Ferreira Pinto Basto. -----

Anexos: as plantas, mapa de medições e orçamento referidos”. -----

Em minuta foi deliberado por maioria aprovar o presente contrato. Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

Nesta votação, os membros eleitos pelo Partido Socialista, abstiveram-se. -----

**ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.** -----

**CONSTRUÇÃO PARTICULAR.** -----

**DESTAQUES DE PARCELAS.** -----

Presentes os dois seguintes processos: -----

1º - O processo registado com o nº. 1874, Pº. 19/07, em 2008/05/16, respeitante a António Carlos de São Romão, residente na Rua da Saudade, n.º 9 – 1º Drt. – Gafanha da Nazaré. ----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/ noemiam 2008/05/19 1874/08 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU- Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, dada aqui por integralmente reproduzida. -----

2º - O processo registado com o nº. 1871, Pº. 442/06, em 2008/05/16, respeitante a Carlos Manuel Oliveira Carreira, residente na Rua das Flores, n.º 24 - Gafanha da de Aquém – Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/ noemiam 2008/05/19 1871/08 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU- Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, dada aqui por integralmente reproduzida. -----

**EQUIPAMENTO RURAL E URBANO.** -----

**OBRAS MUNICIPAIS.** -----

**ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA “AMPLIAÇÃO DO MERCADO DA COSTA NOVA” - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Caçoilo, com competências delegadas no âmbito das Obras Municipais, e no seguimento da informação prestada pela Chefe da DOEA – Divisão de Obras, Equipamentos e Ambiente, em regime de substituição, Eng.ª Paula Oliveira, de 14 de Maio. -----

“Proponho que a Câmara delibere a abertura de Concurso Público para a execução da presente

obra, assim como a aprovação das respectivas Comissões de Abertura de Concurso e Análise das Propostas, Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

As.) Eng.º Fernando Caçoilo. -----

2008-05-14”. -----

O valor estimado desta obra é de 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil euros) e prazo de execução de 10 (dez) meses. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**CULTURA.** -----

**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DAS MARCHAS SANJOANINAS DE ÍLHAVO/2008 - PROPOSTA.** -----

Presente o processo acima referido, do qual se destaca a proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“A Câmara Municipal de Ílhavo vai promover a realização da edição de 2008 das Marchas Sanjoaninas de Ílhavo, nos próximos dias 20, 21 e 28 de Junho, em parceria com as seguintes Associações: Associação Cultural – Grupo de Dança “Pestinhas”, Grupo de Jovens “A Tulha”, Grupo de Jovens da Praia da Barra, Rancho Folclórico “Os Palheiros da Costa Nova”, e Associação de Pais e Amigos das Crianças da Gafanha da Encarnação. -----

Esta iniciativa que faz parte da agenda de actividades culturais promovidas pela Câmara Municipal de Ílhavo para o ano de 2008, tem como objectivos; -----

1º Manter a tradição desta festa de cultura popular bem apreciada e vivida pelas populações do Concelho de Ílhavo; -----

2º Promover a divulgação da criação artística nas vertentes da coreografia, música, poesia e demais requisitos envolvidos nesta manifestação pública de cultura predominante de raiz popular; -----

3º Promover a notoriedade e visibilidade cultural e artística do Concelho de Ílhavo. -----

Nestas perspectivas, e no uso das minhas competências, proponho que a Câmara Municipal de Ílhavo aprove as Normas de Participação nas Marchas Sanjoaninas de Ílhavo de 2008, cuja descrição se encontra anexa a esta proposta. -----

Ílhavo, 21 de Maio de 2008. -----

